



## 2º programa de experiência profissional

### EDITAL

### 2º PROGRAMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### PETER FILHO, SODRÉ & REBOUÇAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

#### I. O PROGRAMA

1. Baseado nos valores que movem a nossa maneira de advogar e no ideal de contribuir para a formação de uma sólida geração de criminalistas no Estado do Espírito Santo, o Programa de Experiência Profissional do escritório Peter Filho, Sodré & Rebouças Advogados Associados (PFSR) tem como meta auxiliar jovens com vocação para a advocacia criminal nos primeiros passos da profissão, fornecendo conhecimentos úteis nessa etapa da carreira, de modo a conseguir realizar, com planejamento e dinamismo, a transição da academia para a vida profissional.

2. O programa consistirá em duas semanas de atividades programadas pelo escritório, entre os dias **11 e 22 de março de 2019**, com a participação de até **dez (10) jovens advogados**, contendo, entre outras atividades:

- a) Encontros em PFSR Advogados para aprendizado de rotinas de gestão de um escritório de advocacia e do cotidiano da advocacia criminal;

b) Minicursos de prática penal, abordando conhecimentos básicos da advocacia criminal, como manejo do *habeas corpus*, defesa em procedimentos comuns e especiais, ações penais privadas etc.;

c) Visitas a outros escritórios de advocacia e departamentos jurídicos de empresas para observação de outras áreas da advocacia e sua ligação com a área criminal;

d) Visitas a órgãos do Poder Judiciário estadual e federal, Ministério Público, polícias e a faculdades de Direito para rodas de conversa com membros destas instituições sobre as diferentes visões e percepções da área jurídico-criminal.

## II. REQUISITOS

1. Os interessados no programa devem preencher os seguintes requisitos:

a) Possuir habilitação para a advocacia há, no máximo, **três (03) anos**, a contar da data de emissão da carteira profissional até a data de início das inscrições, estando em situação regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Serão admitidos também candidatos aprovados no exame da OAB que ainda não tenham recebido a carteira profissional, mediante a apresentação, até o dia 28 de fevereiro de 2019, de certificado de aprovação e de documento que comprove o protocolo do requerimento de inscrição profissional perante a OAB.

b) Ser residente no Estado do Espírito Santo;

c) Possuir disponibilidade integral de horário (das 9h às 18h30) nos dias úteis durante o período do programa;

d) Interesse em seguir carreira na advocacia criminal.

## III. INSCRIÇÕES

1. O período de inscrições para o programa será realizado entre os dias **17 de dezembro de 2018 e 14 de janeiro de 2019**, e será feito através do preenchimento do formulário disponibilizado no link: [peterfilho.com.br/2-pep/](http://peterfilho.com.br/2-pep/).

#### IV. SELEÇÃO

1. Em caso de demanda superior à oferta de vagas, será feita uma seleção dos candidatos, observando-se a seguinte metodologia:

a) Os candidatos deverão enviar um vídeo pessoal de no máximo dois (02) minutos de duração, apontando suas expectativas profissionais e explicando seu interesse em participar do programa, a partir **do dia 15 de janeiro até o dia 14 de fevereiro de 2019**, para o WhatsApp do número (27) 99859-7709. O não envio automaticamente eliminará o candidato;

b) No dia **17 de fevereiro de 2019** será realizada avaliação *on-line* através do *Google Docs*, cujo *link* será enviado oportunamente aos candidatos, com 10 questões objetivas relacionadas a Direito Penal, Processo Penal e Criminologia e uma curta redação de cunho profissional

2. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida na avaliação, cuja nota de corte será 8 pontos, e cujos valores profissionais mais se aproximem da filosofia do PFSR Advogados, até o limite de 10 (dez) vagas.

3. O anúncio provisório dos candidatos selecionados para o programa será feito no dia **22 de fevereiro de 2019** via website e redes sociais de PFSR Advogados.

4. Os candidatos selecionados deverão enviar até o dia **28 de fevereiro de 2019**, para o e-mail [comunicacao@peterfilho.com.br](mailto:comunicacao@peterfilho.com.br), os seguintes documentos: (1) diploma de graduação em Direito expedido por uma Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); e (2) cópia da carteira da OAB. Candidatos aprovados no exame da OAB que ainda não tenham recebido a carteira profissional devem apresentar certificado de aprovação e documento que comprove o protocolo do requerimento de inscrição profissional perante a OAB.

5. Os candidatos que não confirmarem participação e/ou enviarem a documentação necessária impreterivelmente até a data estabelecida no item anterior serão automaticamente desclassificados e haverá a convocação de outros candidatos.

## V. INFORMAÇÕES FINAIS

1. A agenda definitiva de atividades será disponibilizada aos participantes até o dia 4 de março de 2019.

2. Os participantes deverão concordar em assinar termo de confidencialidade a respeito de informações relacionadas a eventual discussão de casos e quaisquer dados de clientes sob responsabilidade do PSFR Advogados.

3. O PSFR Advogados se encarregará do traslado dos participantes para as visitas externas eventualmente realizadas.

4. Ao final do programa será entregue a cada advogado um certificado de participação.

5. A participação no programa não gera nenhum vínculo com o PSFR Advogados, nem expectativa de contratação pelo escritório.

6. A participação no programa implica automaticamente na autorização de uso de imagem de todo material produzido durante as atividades, como vídeos e fotos, para reprodução nos canais de Comunicação do PSFR Advogados e na imprensa.



Jovacy Peter Filho  
sócio-diretor